



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3.325, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ANDERSON DA SILVA KUILLE”, NO BAIRRO JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Anderson da Silva KUILLE”, a via pública que se inicia na Avenida Maurício de Souza Silva, e termina defronte a residência de propriedade do Sr. Edílio Lourenço, no bairro Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Exemplo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 6 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2022.12.08
10:23:42 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim